



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

PORTARIA Nº 53/2025
DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009. E,

Considerando que a Prova de Conceito é a ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação;

Considerando o disposto no §3º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que possibilita a realização de Prova de Conceito;

Considerando o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 158/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE, que estabelece na Cláusula 6.1 e no ANEXO II a realização da Prova de Conceito, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, com a seguinte composição:

I – Ayanne Iris Santana Silva, CPF nº XXX.993.115-XX (Presidente);

II – Flávia Danielle Santos Silva, CPF nº XXX.600.135-XX (Membro);

III – Luanna Thomasia Ramos de Andrade Câmara, CPF nº XXX.250.025-XX (Membro);

IV – Marcelino de Souza Santos, CPF nº XXX.194.975-XX (Membro);

V – Pablo Vinicius Chaves Cortes, CPF nº XXX.616.505-XX (Membro);

Parágrafo único. A designação dos membros desta Comissão não implicará qualquer tipo de remuneração adicional, e os trabalhos deverão ser desenvolvidos sem prejuízo das atividades habituais dos servidores designados.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º. A referida Comissão tem a atribuição de avaliar se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 158/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Videomonitoramento e fornecimento de internet, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e softwares, instalação, operacionalização, gerenciamento e personalização de funcionalidades, na forma do ANEXO II do Termo de Referência.

Art. 3º. Esta Portaria ficará vigente até a conclusão do Processo Administrativo nº 158/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no *site* da AGRESE.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de julho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IVIV-TJ9T-IREL-X65O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 23/07/2025 09:38:00 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 53/2025, de 23/07/2025. Proc. n° 158/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Constituir a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, com a seguinte composição: I – Ayanne Iris Santana Silva, CPF n° XXX.993.115-XX (Presidente); II – Flávia Danielle Santos Silva, CPF n° XXX.600.135-XX (Membro); III – Luanna Thomasia Ramos de Andrade Câmara, CPF n° XXX.250.025-XX (Membro); IV – Marcelino de Souza Santos, CPF n° XXX.194.975-XX (Membro); V – Pablo Vinicius Chaves Cortes, CPF n° XXX.616.505-XX (Membro). A designação dos membros não enseja remuneração adicional, e as atividades deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das funções habituais. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 23 de julho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZZK-O2LM-SKWC-O9HP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 23/07/2025 09:46:08 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 93/2025
DE 23 DE JULHO DE 2025

Substitui membros designados pela Portaria Nº 48/2024, referente à Comissão de revisão da Licença Ambiental do empreendimento "Loteamento Costa Azul", de responsabilidade da empresa Garantia Imóveis e Consultoria LTDA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 10, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros designados pela Portaria Nº 48/2024, referente à Comissão de Revisão da Licença Ambiental do empreendimento "Loteamento Costa Azul", de responsabilidade da empresa Garantia Imóveis e Consultoria LTDA, atendendo a Recomendação nº 02/2024 do Ministério Público Federal, passando a referida Comissão a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) Coordenador: LUCAS VALENCA DE ÁVILA NASCIMENTO - CPF: XXX.956.205-XX
- b) KETLIN KARAM LIMA - CPF: XXX.862.625-XX
- c) IGOR ANTONIO ALVES COSTA - CPF: XXX.844.605-XX

Art. 2º. A Comissão funcionará enquanto durar a análise e revisão da Licença Ambiental do empreendimento mencionado no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 23 de Julho de 2025

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA

Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO NÃO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS FIRMADO PELA – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB E ESTADO DE SERGIPE.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Cessão Não Onerosa uma área de sua propriedade medindo aproximadamente 514.350,00m², onde se acha localizado o "PARQUE JOSE ROLLEMBERG LEITE – PARQUE DA CIDADE", loteamento Sítio Miramar, bairro Industrial, nesta capital com todas as benfeitorias e acessórios.

Processo: 1625/2024-ADIT CONTRATUAL-ADEMA

PGE/PARECER JURÍDICO Nº 2029/2025

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência dessa Cessão é de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos

DATA: Aracaju, 22 de julho de 2025, retroagindo-se os seus efeitos desde 08/04/2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA/SE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO NÃO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a transferência da posse e da gestão do Parque da Cidade e todas as áreas construídas naquele local, para a ADEMA, assim como a doação orçamentária para manutenção e conservação do parque.

Processo: 1625/2024-ADIT CONTRATUAL-ADEMA

PGE/PARECER JURÍDICO Nº 2029/2025

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência dessa Cessão é de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos

DATA: Aracaju, 22 de julho de 2025, retroagindo-se os seus efeitos desde 08/04/2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA/SE

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extracto da PORTARIA Nº 53/2025, de 23/07/2025. Proc. nº 158/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SERGIPE - AGRESE. Objeto: Constituir a Comissão de Avaliação de Prova do Concelito, com a seguinte composição: I - Ayanne Iris Santana Silva, CPF nº XXX.993.115-XX (Presidente); II - Flávia Danielle Santos Silva, CPF nº XXX.600.135-XX (Membro); III - Luanna Thomasia Ramos da Andrade Câmara, CPF nº XXX.250.025-XX (Membro); IV - Marcelino de Souza Santos, CPF nº XXX.194.975-XX (Membro); V - Pablo Vinícius Chaves Cortes, CPF nº XXX.616.505-XX (Membro). A designação dos membros não enseja remuneração adicional, e as atividades deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das funções habituais. Vigência: com a publicação deste Extracto no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 23 de julho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, no dia 26 de agosto de 2025, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:
 - a. Alterar o caput do Art. 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 662.999.825,09 (seiscentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), representado por 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações ordinárias nominativas e 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações preferenciais nominativas, em decorrência da capitalização homologada pelo BACEN;

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

A Assembleia será realizada de modo presencial, uma vez que o Banese se encontra em fase de adequação sistemática para viabilizar a realização de Assembleias nas modalidades parcial ou exclusivamente digital, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: A participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim") ou na Sede Social da Companhia, conforme procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral disponíveis na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br. O Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 22.08.2025, o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao agente de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depósito central; (ii) ao depósito central, mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) a uma Agência Bradesco, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão; ou (iv) diretamente à Companhia.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, o acionista deve apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, também devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ato de eleição dos administradores, se for o caso:
 - Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
 - As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
 - Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

Aracaju (SE), 16 de julho de 2025.

Gilberto Magalhães Occhi
Presidente do Conselho de Administração

Coderse

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025 - Pregão Eletrônico Nº 11/2025. 1) Contratante-CODERSE. 2)Contratada:Lote 1: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 2: C A DOS SANTOS LTDA.3)Objeto: aquisição de materiais de substituição aos Tubos PVC/PBA.4)Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.303/2016. 5)Valor Total: R\$ 975.439,3 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos). 6) Data de assinatura: 23 de julho de 2025.PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL-Diretor Presidente

Cehop

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Comissão de Licitação da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, informa a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, com sessão prevista para o dia 23/07/2025, referente a Construção do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, em Nossa Senhora da